



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL Nº 10/2014 - GR/UEA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTE PARA O CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE PARINTINS – CESP DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, torna público que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar **01 (um) docente na categoria de Professor Temporário** visando atender as necessidades do **Centro de Estudos Superiores de Parintins - CESP**, a ser realizado de acordo com o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 108, § 1º da Constituição do Estado do Amazonas, Lei nº 2.607 de 28 de junho de 2000, alterada pela Lei 2.616 de 26 de setembro de 2000, Decreto nº 27.742, de 16 de julho de 2008 e Lei nº 3.656, de 01 de setembro de 2011, nos termos da autorização governamental constante do **Processo Administrativo nº 2013/00033150 – UEA – REITORIA**, e nas normas constantes deste Edital e seus Anexos.

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida, nos moldes do **Anexo I**, acompanhado dos documentos seguintes:

1.1.2. Cópias dos documentos pessoais do candidato (Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência);

1.1.3. Comprovante dos Requisitos Mínimos exigidos na área do conhecimento para o qual está inscrito com o Diploma, Certificado ou Declaração com Histórico Escolar, original e cópia autenticada;

1.1.4. *Curriculum Vitae*, conforme o **Anexo II**, ou na *Plataforma Lattes*, com o Certificado, Diploma ou Declaração com Histórico Escolar;

1.1.5. Comprovação da experiência profissional na docência com a cópia da Contagem de Tempo ou Declaração do Empregador, expedida pelo setor de pessoal do órgão ou empresa (em cópia legível) que ateste o período em que o candidato trabalha ou trabalhou em suas dependências e a espécie do serviço realizado (se possuir), Carteira de Trabalho original e cópias autenticadas;

1.1.6. Se estrangeiro, diploma devidamente revalidado, original e cópia autenticada, na forma da legislação aplicável, bem como documentos comprobatórios de que está regular e pode trabalhar no País.

1.1.7. Declaração de que atende aos requisitos mínimos exigidos para a vaga a qual concorre e cumpre todas às determinações deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente, ou por intermédio de procurador com poderes especiais, ou via Correio, por meio de entrega do Requerimento de Inscrição e dos documentos constantes no **item 1**, no período de **20/01/2014 a 31/01/2014**, no horário das **8 às 12 horas e das 14 às 18 horas** no **Centro de Estudos Superiores de Parintins – CESP, situado na Estrada Odovaldo Novo, s/nº – Bairro Djard Vieira, CEP 69152-470**.

2.2. As informações do currículo deverão ser devidamente comprovadas por meio de documentos em cópias originais ou autenticadas em Cartório ou pela Comissão do Processo Seletivo;

2.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;

2.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir os candidatos cujos currículos não



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

estiverem na *Plataforma Lattes* ou de acordo com o modelo especificado no **Anexo II** e/ou preenchido de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

2.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo será realizado em DUAS ETAPAS, em língua portuguesa, com as seguintes técnicas de seleção:

ETAPA I – Análise Documental (eliminatória) e Curricular (classificatória);

ETAPA II – Prova Didática (eliminatória/classificatória).

3.1.1. A Etapa I consistirá na análise pela Comissão do Processo Seletivo da completude documental e do atendimento aos requisitos mínimos previstos no item 1 deste Edital;

3.1.1.1. A análise documental terá caráter eliminatório e a análise curricular caráter classificatório;

3.1.1.2. Na análise documental será verificado se o candidato satisfaz as condições de participação no processo seletivo;

3.1.1.3. A análise curricular será realizada através do disposto no quadro de critérios a seguir descrito:

PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO
1. Titulação Acadêmica na área do Concurso	
1.1. Doutorado	5 pontos
1.2. Mestrado	2 pontos
2. Experiência no Magistério Superior na área do Concurso	1 (um) ponto por ano completo, até o limite de 5 (cinco) pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS	10 pontos

3.1.1.4. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional no Magistério Superior, o candidato deverá apresentar cópia da contagem de tempo ou declaração do empregador, expedida pelo setor de pessoal do órgão ou empresa (em cópia legível) que ateste o período em que o candidato trabalha ou trabalhou em suas dependências e a espécie do serviço realizado;

3.1.1.5. No caso do candidato apresentar mais de um Título Acadêmico, considerar-se-á, apenas o que apresentar maior pontuação;

3.1.1.6. Os candidatos classificados na análise curricular (ETAPA I) serão convocados para a prova didática, obedecida a ordem de **classificação em até 05 (cinco) vezes** o número de vagas, mediante publicação no site oficial da instituição www.uea.edu.br e divulgado no quadro de avisos da Unidade Acadêmica onde o processo seletivo for realizado.

3.1.2. A Etapa II terá o seguinte procedimento:

3.1.2.1. Somente os candidatos pré-selecionados na Etapa I poderão participar e terá caráter obrigatório;

3.1.2.2. Será realizada por ordem de classificação, conforme disposto no item 3.1.1.6 deste Edital;

3.1.2.3. Os classificados para a Prova Didática (Etapa II) serão convocados mediante publicação no sítio da UEA na Internet www.uea.edu.br e divulgado no quadro de avisos da Unidade Acadêmica onde o processo seletivo for realizado;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- 3.1.2.4.** A Prova Didática consistirá de aula ministrada pelo candidato, sob tema constante no **Anexo III**, previamente sorteado, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da prova, em local anteriormente informado;
- 3.1.2.5.** Após o sorteio do tema, haverá o sorteio da ordem de apresentação dos candidatos divulgada no quadro de avisos da Unidade Acadêmica;
- 3.1.2.6.** A aula ministrada terá duração de 30 minutos, vedada a interrupção por parte da Banca Examinadora;
- 3.1.2.7.** É vedada a presença de candidatos que estejam concorrendo com aquele que estiver realizando a prova, sob pena de desclassificação;
- 3.1.2.8.** A ausência do candidato no ato do sorteio do tema e o não comparecimento no horário designado para o início da Prova Didática importará em sumária eliminação do processo de seleção, sendo irrecorrível a decisão;
- 3.1.2.9.** No primeiro dia, 30 (trinta) minutos antes de iniciar a Prova Didática, o candidato deverá entregar o Plano de Aula para a Comissão do Processo Seletivo;
- 3.1.2.10.** A realização da Prova Didática será presencial em Parintins no Centro de Estudos Superiores de Parintins;
- 3.1.2.11.** A Prova Didática será realizada perante Banca Examinadora designada por ato do Reitor, composta por 03 (três) membros e 1 (um) suplente, docentes, integrantes de instituição de ensino superior ou de pesquisa no Amazonas;
- 3.1.2.12.** São impedidos de integrar a Banca Examinadora àqueles que tiverem entre os candidatos inscritos parentes ou afins até o terceiro grau;
- 3.1.2.13.** Os candidatos inscritos poderão, no prazo de 3 (três) dias contados da designação da Banca Examinadora, arguir justificadamente o impedimento de quaisquer de seus membros;
- 3.1.2.14.** A impugnação será apreciada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado que, se julgar procedente, fará a substituição;
- 3.1.2.15.** A avaliação da Prova Didática será feita mediante a atribuição, por cada um dos membros da Banca Examinadora, de nota 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota final, a média aritmética das mesmas, considerando eliminado do Processo Seletivo o(s) candidato(s) que obtiver(em) pontuação inferior a 7,0 (sete);
- 3.1.2.16.** A pontuação na Prova Didática será atribuída de acordo com os critérios a seguir:

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA PROVA DIDÁTICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Plano de Aula	
1.1. Adequação dos objetivos	0,80
1.2. Dados essenciais do conteúdo	0,50
1.3. Seleção dos procedimentos didáticos	0,40
1.4. Propriedades dos instrumentos de verificação aos objetivos propostos	0,40
1.5. Indicação das referências	0,30
Subtotal	2,40
2. Desenvolvimento	
2.1. Introdução	0,60
2.2. Apresentação sequencial do conteúdo	0,80
2.3. Relevância dos dados em função dos objetivos	0,70
2.4. Atualidade das informações	0,80



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

2.5. Exatidão, domínio e segurança na exposição dos conteúdos.	2,00
2.6. Exposição clara e objetiva com dicção correta, fluência e adequação da linguagem	0,70
2.7. Variação de procedimentos didáticos	0,70
2.8. Síntese integradora: revisão, aplicação e utilidade da informação e instrumentos de verificação	0,80
2.9. Adequação ao tempo disponível	0,50
Subtotal	7,60
VALOR MÁXIMO DE PONTOS	10,00

3.2. Na Etapa II, o candidato para prosseguir no processo seletivo precisará obter média final igual ou superior a 7,0 (sete).

3.3. O Resultado e a Convocação de cada Etapa serão divulgados no site www.uea.edu.br e no mural da Unidade Acadêmica, onde o concurso for realizado.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. A classificação final será obtida a partir da aplicação da expressão:

$$PF = PPD + PAC$$

Onde:

PF = Pontuação Final

PPD = Pontuação da Prova Didática

PAC = Pontuação da Análise Curricular

4.2. O resultado final dos classificados para cada cargo será disponibilizado no site www.uea.edu.br e no mural da Unidade Acadêmica.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Ocorrendo empate na classificação final serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

5.1.1. Candidato com maior tempo de Magistério Superior;

5.1.2. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Lei do Idoso);

5.1.3. Maior nota na Prova Didática (Etapa II);

5.1.4. Melhor classificação na Análise Curricular (Etapa I).

5.2. Permanecendo o empate, será classificado o mais idoso.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão do Processo Seletivo na Unidade Acadêmica ou Reitoria, das **8 às 12 horas** e das **14 às 18 horas**, em impresso próprio, entregue no Setor de Protocolo, pelo próprio candidato, devidamente fundamentado e assinado.

6.2. Deverá constar no recurso: o nome completo do candidato, número de inscrição, endereço para correspondência, endereço eletrônico e número para contato.

6.3. O prazo para interposição de recurso na Etapa I — Análise Documental e Curricular será de 02 (dois) dias úteis após sua divulgação, e da Prova Didática, de 02 (dois) dias corridos após a divulgação do resultado final.

6.4. Admitido o recurso, caberá a Comissão do Processo Seletivo Simplificado reformar ou manter o ato impugnado, cuja decisão será comunicada ao candidato, através do e-mail informado pelo candidato no currículo no prazo de até 02 (dois) dias úteis.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no sítio da UEA na Internet www.uea.edu.br e no mural da Unidade Acadêmica.

7.2. Após o cumprimento do prazo recursal, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado encaminhará ao Reitor da Universidade a classificação final dos candidatos para fins de homologação, no prazo de 15 (quinze) dias, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, por ato do Reitor da Universidade, publicado no Diário Oficial do Estado.

7.3. A homologação do resultado do Processo Seletivo será disponibilizada no sítio da UEA na Internet www.uea.edu.br, no quadro de avisos da Unidade Acadêmica e publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

7.4. A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação final, conforme o número de vagas oferecidas, divulgada no site da UEA na Internet www.uea.edu.br e no quadro de avisos da Unidade Acadêmica.

7.5. O candidato que no prazo de 2 (dois) dias úteis não atender a convocação de que trata o item anterior será considerado desistente.

8. DO CONTRATO DE TRABALHO

8.1. O Contrato resultando deste Processo Seletivo Simplificado será regido pelas Leis nº 2.607/2000 e 3.656/2011, no que couber e terá duração de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública, obedecendo à legislação vigente.

8.2. O Contrato obedecerá aos termos deste Edital, especialmente no que se refere à remuneração que deverá ser fixada de acordo com a classe inicial do cargo corresponde à titulação apresentada no ato da celebração do ajuste pelo candidato selecionado, na forma do **Anexo IV**, sendo vedada qualquer alteração posterior.

8.3. Não será efetivado o contrato de candidatos que tenham tido vínculo de trabalho temporário com o Estado do Amazonas nos últimos 12 (doze) meses.

8.4. São condições para contratação:

8.4.1. Ter sido classificado no processo seletivo simplificado;

8.4.2. Apresentar documentação completa, conforme relação expedida pela Coordenadoria de Recursos Humanos/PROADM/UEA;

8.4.3. Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional;

8.4.4. Não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregador ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações lícitas previstas no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal e no art. 109, inciso XV da Constituição Estadual;

8.4.5. Comprovação de atendimento dos requisitos de titulação mínimos exigidos no processo seletivo, através da apresentação do original acompanhado de uma cópia autenticada do Certificado, Diploma ou Declaração com Histórico Escolar da última titulação;

8.4.6. Em se tratando de Título obtido em instituição estrangeira, comprovante de revalidação;

8.4.7. O candidato estrangeiro aprovado no Processo Seletivo só poderá ser contratado se apresentar Visto, temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

8.5. O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros na assinatura do contrato.

8.6. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos itens anteriores impedirá a contratação do candidato, com imediata convocação do que o suceder na lista de classificação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

8.7. Após a assinatura do Contrato, o candidato contratado deverá se apresentar na Unidade Acadêmica no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de decair o direito a vaga.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, coordenado pela Pró-Reitoria de Planejamento.

9.2. A realização do Processo Seletivo Simplificado será de responsabilidade da Comissão designada por Portaria do Reitor.

9.3. É responsabilidade da Comissão, de que trata o item anterior, a divulgação no site da UEA www.uea.edu.br e no mural da Unidade Acadêmica, de todas as fases do processo.

9.4. É responsabilidade do candidato acompanhar no Portal da UEA www.uea.edu.br e no mural da Unidade Acadêmica onde a seleção for realizada.

9.5. É condição para participação do candidato no presente Processo Seletivo a apresentação dos documentos constantes no **Anexo V**.

9.6. A descrição e outras informações referentes aos cargos serão aqueles informados no **Anexo VI** deste Edital.

9.7. Poderá ser concedido ao contratado Adicional de Localidade nos valores constantes no **Anexo IV** deste Edital.

9.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Planejamento e, se necessário, encaminhados à Procuradoria Jurídica da UEA.

9.9. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no site institucional e no quadro de avisos da Unidade Acadêmica.

9.10. O prazo de validade do processo seletivo será de 02 (dois) anos após a publicação da portaria de homologação.

9.10.1. Ocorrendo vacância durante o período de validade do processo seletivo, será convocado o candidato aprovado na ordem da sequência.

9.11. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I — Ficha de Inscrição

ANEXO II — Modelo de Currículo

ANEXO III — Temas da Prova Didática

ANEXO IV — Remuneração dos cargos e Valores referentes ao Adicional de Localidade

ANEXO V — Documentação para Inscrição

ANEXO VI — Descrição/Informações referentes aos cargos

ANEXO VII — Cronograma de Realização

Manaus, 16 de janeiro de 2014.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO I

Nº da inscrição _____

CANDIDATO AO CARGO DE PROFESSOR

Nome: _____

Identidade: _____ Órgão Expedidor _____ CPF: _____

Data de Nascimento: __/__/____ Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município: _____ UF: _____

Escolaridade: _____

Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL Nº 10/2014. DECLARO, TAMBÉM, SOB PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIROS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da inscrição: _____

Assinatura do Candidato: _____

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Destinatário: Centro de Estudos Superiores de Parintins – CESP

Endereço: Est. Odovaldo Novo, S/N – Bairro Djard Vieira, CEP 69152-470.

Discriminação: Recebi a Ficha de Inscrição nº _____, Anexo I do Edital nº ____/2014.

Assinatura do Recebedor: _____

Manaus, ____ de _____ 2014.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO

(Este currículo poderá ser substituído pelo currículo lattes ou outro currículo, desde que o mesmo contenha todas as informações solicitadas)

I – DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município: _____ UF: _____

Escolaridade: _____

Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

Naturalidade: _____ UF: _____

Profissão: _____

II – FORMAÇÃO

III – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **Instituição onde trabalhou:** _____

Cargos ocupados ou funções exercidas: _____

Experiência adquirida/principais atividades: _____

- **Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre:** _____

Anexar os documentos comprobatórios de todos os elementos declarados.

Assinatura: _____

Data: ____/____/____



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO III

TEMAS DA PROVA DIDÁTICA

UNIDADE: CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE PARINTINS – CESP/UEA

TEMAS:

1. Integrais e Integrais Múltiplas.
2. Tendências de Ensino de Matemática.
3. Estruturas Algébricas (Grupos, Anéis e Corpo).
4. Vetores, Matrizes, Determinantes e Sistemas.
5. Seqüências e Séries.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO IV

REMUNERAÇÃO DOS CARGOS UEA – MAGISTÉRIO PÚBLICO SUPERIOR

UNIDADE: CENTRO DE ESTUDOS DUPERIORES DE PARINTINS – CESP/UEA

REGIME DE TRABALHO: 40 HORAS

CARGO	CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL	NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR	AUXILIAR	ESPECIALIZAÇÃO	A	R\$ 3.387,76	R\$ 1.693,88	R\$ 5.081,64
	ASSISTENTE	MESTRADO	A	R\$ 4.436,37	R\$ 2.218,19	R\$ 6.654,56
	ADJUNTO	DOCTORADO	A	R\$ 5.898,18	R\$ 2.949,09	R\$ 8.847,27

** O professor de contrato temporário fará jus ao pagamento da retribuição de acordo com a titulação estabelecida no Anexo II deste Edital, sendo vedada qualquer alteração posterior.*



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO V

DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I) incluindo cópias dos documentos pessoais (RG, CPF e Comprovante de Residência);
2. *Curriculum Vitae*, contendo a relação dos títulos devidamente comprovados com diplomas e/ou certificados, declarações, carteira de trabalho original ou cópias reprográficas devidamente autenticadas;
3. Declaração de que atende os requisitos para a vaga a qual concorre e cumpre toda às determinações deste edital;
4. Se estrangeiro, diploma devidamente revalidado, na forma da legislação aplicável, bem como documentos comprobatórios de que está regular e pode trabalhar no País.
5. Comprovante de experiência profissional (informática), caso possua.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO VI

DESCRIÇÃO / INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CARGOS

UNIDADE: CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE PARINTINS – CESP/UEA

CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS	REGIME DE TRABALHO	NÚMERO DE VAGAS
Professor Auxiliar	Matemática	Graduação em Matemática com Especialização em Matemática	40h	01
Total de Vagas				01

**O professor de contrato temporário fará jus ao pagamento da retribuição de acordo com a titulação apresentada no momento da celebração do contrato, sendo vedada qualquer alteração posterior.*



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO VII

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

FASES DE EXECUÇÃO	DATA
Período de Inscrição	20/01/2014 a 31/01/2014
Análise Documental	03/02/2014
Divulgação do Resultado da Análise Documental e Curricular	03/02/2014
Divulgação da Banca Examinadora	03/02/2014
Recursos	04/02/2014 e 05/02/2014
Resultado dos Recursos	06/02/2014
Realização do Sorteio: Tema da Prova Didática e Ordem de Apresentação	07/02/2014
Entrega do Plano de Aula para todos os convocados para Prova Prática	10/02/2014, às 9h
Realização da Prova Prática	10/02/2014
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	10/02/2014
Recursos	11/02/2014 e 12/02/2014
Resultado dos recursos	13/02/2014
Homologação do Resultado Final	14/02/2014